

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

LEI Nº 508/2016

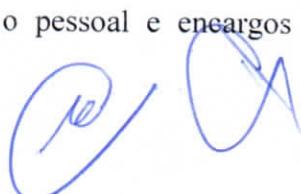
**EMENTA:** Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal de Afrânio o seguinte Projeto de Lei:

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas no inciso II, e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II, § 2º do artigo 123 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a observância do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e com as disposições introduzidas pela Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, para o Exercício Financeiro de 2017, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e a organização do orçamento do Município;
- III - diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017;
- IV - disposições de caráter supletivo sobre execução do orçamento;
- V - disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

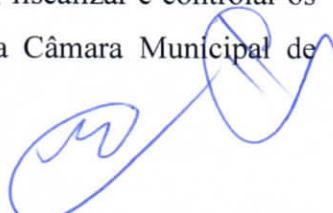
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - transparência da gestão fiscal, escrituração e consolidação das contas, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e prestação de contas geral do exercício de 2017;
- VIII - equilíbrio entre as receitas e despesas e critérios e forma de limitação de empenhos;
- IX - condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas,
- X - critérios para doação de recursos financeiros às pessoas físicas carentes, residentes e/ou domiciliadas no município, destinadas ao atendimento de suas necessidades essenciais, através de programas estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Políticas para as Mulheres, Saúde, Educação do Ensino Básico;
- XI - o anexo de Metas Fiscais;
- XII - o anexo de Riscos Fiscais;
- XIII - outras disposições.

## CAPÍTULO I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Municipal serão definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual a serem elaborados com estrita observância às disposições contidas na legislação em vigor, objetivando a execução de programas para viabilizar o desenvolvimento e o bem estar social em benefício da população residente e/ou domiciliada no município, principalmente os mais carentes, através das seguintes ações:

### I - Legislativo:

Apoio às Ações Legislativas, a partir da manutenção e conservação das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal, destacando-se as ações de Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos; Remuneração dos Membros do Legislativo; Precatórios Judiciais; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; divulgar os eventos e as ações da Câmara Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

Afrânio juntos as comunidades; consolidar e editar a legislação vigente; editar e expor ao público, em versão popular, a prestação de contas do Município; promover eventos e campanhas de caráter sócio-educativo-cultural, observando o preceito da unificação das ações culturais, mediante realização de convênios; informatizar os serviços técnicos e administrativos da Câmara Municipal de Afrânio; manter e aperfeiçoar o portal da Transparência, na forma da Lei;

## II - Governo:

Apoio à manutenção das atividades administrativas, com metas e ações voltadas à Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Manutenção da Junta de Serviço Militar, Publicidade e Propaganda, Manutenção das Atividades das Secretarias, Contribuições Previdenciárias, Convênio com a AMUPE, Convênio com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM; Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe - CISAPE; Transferências de Receitas, Criação da Guarda Municipal, Criação da Empresa de Trânsito e Transportes Coletivos/ Agentes de Trânsito, Apoio a Fundo de Aval; Centro Administrativo; pagamentos de Precatórios Judiciais; Amortização da Dívida Interna; Contribuição para Capitalização do FUNPREAFRA; Contribuição para o PASEP; Indenizações e Restituições; Pagamento da dívida com o FGTS, Fundo Estadual de Desenvolvimento Municipal, Contribuição para Capitalização do FUNPREAFRA, Pagamento de dívida com o FUNPREAFRA, Pagamento de dívida com o INSS, Pagamento de dívida com a CELPE, Pagamento de dívida com a COMPESA;

## III - Assistência Social:

Implementação da política pública de Assistência Social voltada para a consolidação e expansão do SUAS ( Sistema Único da Assistência Social) bem como a execução de ações de assistência social, referenciadas no Plano Municipal de Assistência Social tais como: priorizar auxílio e fortalecimento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social dentro da cobertura territorial municipal; Fortalecimento e manutenção dos serviços socioassistenciais dentro dos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) contemplando as seguintes faixas etárias: 0 a 6 anos, 6 a 14

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

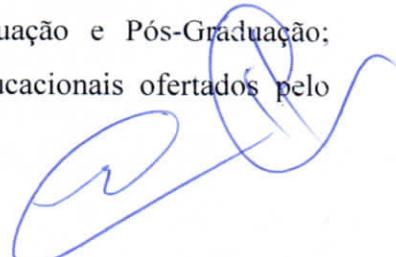
anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos, atendendo também grupos de pessoas com deficiência, grupos de mulheres, oportunizando momentos de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas temáticas diversas, cursos, palestras informativas e sociais, lazer, esporte, cultura, etc; Valorizando cada público com entendimento e funcionamento específico; Cursos profissionalizantes para jovens e mulheres de curta e média duração; Construção da Casa da Mulher ; Construção e/ou recuperação do Centro de Convivência; Promoção e auxílio a Pessoa com Deficiência; Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais, bem como da casa dos conselhos; Execução qualificada do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) PBF (Programa Bolsa Família) e do IGD – SUAS (Índice de Gestão Descentralizada da Gestão Sistema Único da Assistência Social; Promoção da Acessibilidade com reformas e construções necessárias; Manutenção do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família); Implementação e manutenção do PAEFI (Programa de Atenção Especial à Família) através do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social); Regularização Fundiária, Aquisição e adoção de terrenos a pessoas comprovadamente carentes, vislumbrando a concessão real consolidando o apoio a moradia; Visualizar a concessão de terrenos e moradias por intermédio de programas consistentes de habitação; Programa de atendimento necessário em períodos de estiagem com mão de obra; Apoio aos Programas: “Prefeito Amigo da Criança” e do Selo Unicef – município aprovado; Viabilização de condições necessárias para dependentes químicos, bem como instituições de acolhimento para mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens em situação de risco de vulnerabilidade social, também como acolhimento para proteção dos mesmos; Fortalecer a garantia de direitos da mulher e a rede de proteção contra toda e qualquer forma de violência de gênero; Acompanhamento e monitoramento do BPC (Benefício de Prestação Continuada), Benefícios Eventuais como provisões: Auxílio por natalidade, Auxílio por morte em situação de vulnerabilidade social temporária e atendimento a situação de calamidade pública, sendo de caráter suplementar e provisório como provisões.

IV - Educação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

Oferta de vagas para todos os matriculados na rede municipal, quer sejam crianças na faixa etária escolar, no ensino pré-escolar, fundamental, especial e para jovens e adultos, execução de ações para construção, ampliação e recuperação de unidades escolares; capacitação de recursos humanos; doação de materiais didáticos; concessão de bolsas de estudo para estudantes carentes; aquisição e locação de veículos destinados ao transporte de estudantes; auxílio financeiro a estudantes carentes para pagamento de transporte; aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa de merenda escolar; construção, ampliação e reforma de Escolas Municipais; oferta de cursos de formação continuada de professores, coordenadores e gestores; diminuir a evasão e a repetência escolar; manutenção e fortalecimento do Programa de Transporte Escolar e Merenda Escolar, distribuição de material didático ao aluno de Rede Municipal de Ensino; manutenção, expansão e integração da educação infantil, de Jovens e Adultos; promoção, manutenção e expansão da educação inclusiva; aquisição de equipamentos e utensílios para as escolas municipais; apoio ao Programa Dinheiro na Escola; concessão de Bolsa de estudo a Estudantes carentes; manutenção de ações do Programa a Caminho da Escola; aquisição de material didático para o ensino de Jovens e Adultos; subvenções a entidades culturais; aquisição de uniformes para alunos, professores e demais servidores da educação municipal; implantação de programas de melhoria da aprendizagem; aquisição de móveis e utensílios para o Ensino Fundamental; modernização de prédios escolares; implantação do Ensino Integral com a nucleação de escolas; fortalecimento e implantação de Conselhos Escolares; garantia à mobilidade e acessibilidade nos prédios das Escolas Municipais, retirando as barreiras arquitetônicas ; apoio aos conselhos municipais de educação; reformulação do PME (Plano Municipal de Educação); construção de creches; construção e reforma de Quadras Esportivas; Discussão e Reformulação do PCC; Criação do Curso Preparatório "Mais Saber", destinado a qualificar os munícipes aos cargos oferecidos pela municipalidade, mediante a celebração de concurso público; ampliação do apoio técnico financeiro as atividades do Pólo Educadora Semidocéia da Silva Cavalcanti; promoção de concurso público para o provimento de cargos; implementação de políticas públicas de acesso ao Ensino Superior; fomento da oferta de Cursos de Graduação e Pós-Graduação; Implementar o maior número possível dos programas educacionais ofertados pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

MEC/FNDE; construção de Bibliotecas e Laboratórios de Informática; reforma e ampliação do prédio sede da Secretaria da Educação, Implementação o maior número de programas educacionais do MEC/FNDE; Construção de Bibliotecas e Laboratórios de Informática; Reforma e Ampliação do prédio sede da Secretaria da Educação, Convênio Undime, Implantação do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano nas Comunidades Quilombolas; Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe – CISAPE;

## V - Esporte e Lazer:

Implementação de programas culturais e desportivos no município, tais como: manutenção da biblioteca municipal, do patrimônio histórico e dos equipamentos públicos destinados às práticas desportivas; implementação de programas para a formação de bandas musicais e marciais; promoção, realização e/ou patrocínio de atividades desportivas, festividades cívicas, folclóricas e outros eventos de difusão cultural; concessão de subvenções a associações sem fins lucrativos para execução de programas culturais; construção de novos ginásios Poli Esportivos; construção de novas quadras esportivas, campos de futebol, requalificação das quadras esportivas e campos de futebol existentes; implantação, coordenação e financiamento de campeonatos; implantação do Programa Segundo Tempo; implantação de Escolinhas de Futebol; reforma, ampliação e manutenção do Estádio Municipal; promoção, patrocínio e Incentivo ao Esporte amador/veteranos.

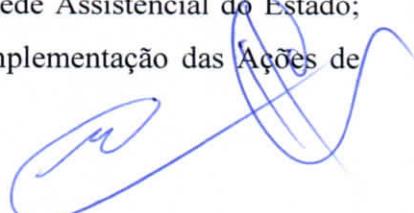
## VI - Saúde:

Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe – CISAPE; Implementação dos programas de saúde para atendimentos das necessidades da clientela carente, a saber: construção, ampliação e recuperação de postos de saúde, além da manutenção, reforma e ampliação do Hospital Municipal e centro de saúde; capacitação do pessoal lotado na área de saúde; aquisição de veículos e unidade médica e odontológica destinados aos serviços de saúde; concessão de exames médicos e odontológicos; aquisição de medicamentos para doação a pessoas necessitadas; aquisição de veículos para transporte de pessoas indigentes a outras cidades para tratamento de saúde; implantação de programas de assistência preventiva à saúde, tais

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

como: construção de fossas e sumidouros, sanitários públicos; construção e ampliação de rede de esgotos; ampliação das ações de controle epidemiológico, vigilância sanitária e manutenção das atividades e programas de saúde, inclusive combate ao dengue, tuberculose e AIDS; Aquisição de veículos para o PACS e PSF; Aquisição de equipamentos para o hospital e postos de saúde da rede municipal; Assistência médica, odontológica e oftalmológica popular; Programação educacional, ações preventivas, orientação nutricional e alimentar pelo Programa PSE; Programa de acompanhamento médico hospitalar; Ampliação e Manutenção do Programa Saúde da família PSF; Ampliação e Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS; Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde Bucal; Ampliação do Programa Saúde da Mulher; Aquisição de Ambulâncias; Construção de Farmácia Básica e Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF; Construção, Ampliação e Recuperação do Hospital, Postos de Saúde,CAPS, SAMU, Academia da Saúde; Implantação do Programa Saúde do Jovem; Valorização da Saúde do Idoso; Implantação e Manutenção do Sistema Vacinal de Vigilância e Saúde; Manutenção do Programa de Tratamento Fora de Domicílio TFD; Construção de Maternidade; Construção do Centro de Zoonoses; Aquisição de Veículos para o Centro de Zoonoses, Aquisição de veículos e Equipamentos Odontológico/Hospitalar; Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância Sanitária; Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância Epidemiológica; Manutenção e Ampliação das Ações da Atenção Básica; Implantação do NASF; Implantação do PMAQ (Programa de Melhoramento e Acompanhamento e Qualidade); Ampliação do PSE (Programa Saúde na Escola); Aquisição de Veículos para o Centro de Zoonoses; Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde; Ampliação do Programa Melhorias Sanitárias, Domiciliares e Melhorias Habitacionais; Implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas; Assistência Farmacêutica Especializada - Medicamento de Alto Custo Pela Farmácia de Pernambuco; Campanha de Vacinação Animal; Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS; Implantação da Saúde da População Idosa com O Programa Hiperdia e Saúde do Idoso; Exames de Laboratório de Interesse à Saúde Pública; Fornecimento de Medicamentos e Insumos pela Rede Assistencial do Estado; Implantação do Centro de Reabilitação de Fisioterapia; Implementação das Ações de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

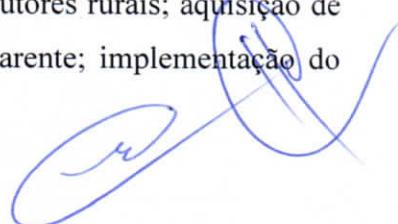
DST/AIDS e Redução de Danos. Firmar parcerias juntas às universidades para estudo de caso de miomas uterinos e doença falciforme nas comunidades quilombolas, Implementação da assistência farmacêutica especializada (medicamento de alto custo).

## VII - Administrativo:

Apoio a programas de desenvolvimento administrativo com a finalidade de dotar os recursos humanos de eficiência para atendimento à população que necessitam de informações sobre qualquer assunto relacionado com a administração municipal, com a implantação de um sistema de atendimento à população; implantar o sistema de informatização, tornando mais eficiente à prestação de serviços administrativos; modernizar, com a aquisição de móveis, máquinas e utensílios a contabilidade, tesouraria, rendas, fiscalização e tributação, com o fim de tornar o controle interno mais eficiente, transparente e de fácil entendimento da população municipal dos atos e fatos administrativos; divulgar as diversas agendas da municipalidade, visando maximizar o atendimento da população, parceria com os demais entes federativos visando a prestação dos mais distintos serviços, tais como: previdência, assistência social, Junta de Serviço Militar, dentre outros; convênios com associações e consórcios municipalistas, pagamento dos precatórios judiciais, amortização e pagamento de dívidas, manutenção do Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social, Implantação da Casa do Empreendedor, Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor e Apoio aos Pequenos Negócios.

## VIII - Agricultura:

Desenvolver programas nas áreas de agricultura e abastecimento, para atendimento da população residente na zona urbana e rural, a saber: na área de agricultura: implantação e manutenção de hortas comunitárias; implantação de projetos agro-pecuários, com a finalidade de facilitar aos agricultores, o acesso ao crédito rural; construção e/ou manutenção de parque de exposições; aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas; implementação de cursos de capacitação para produtores rurais; aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita ao agricultor carente; implementação do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

programa de bovinocultura e caprinocultura para corte e leite; construção, ampliação de barragens, barreiros, açudes, poços artesianos, chafarizes, cisternas e outras obras hídricas; construção e instalação de casas de farinha, construção e recuperação de cisternas, controle e manutenção dos níveis de qualidade de água potável para o consumo humano, mapeamento de poços, barragens e barreiros do município, implantação e fortalecimento do Programa de Silagem, apoio na compra, aquisição e distribuição de sementes e insumos para a agricultura familiar, apoio às ações da cadeia produtiva de caprino e ovinocultura, apoio ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Afrânio, apoio a Jecana, Vaquejada e Feira de Animais, Implantação de Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município; Implantação de Programa de Apoio as Associações de Pequenos Produtores Rurais; Construção, Ampliação e Manutenção de sistema de eletrificação rural; Implantação de Programa de Melhoramento Genético dos Animais do Município; Apoio as Ações do Fundo Garantia Safra; Aquisição e Manutenção de equipamentos de apoio aos produtores de leite; Aquisição e Manutenção do Programa de Agricultura Familiar – Incentivo; Incentivo à Organização da Agricultura Familiar no fomento dos produtos – Merenda Escolar, Hospitais; Aquisição de Veículos; Construção, ampliação, recuperação e manutenção do Abatedouro Público; Aquisição e manutenção dos Equipamentos para o Abatedouro Público; Tombamento e localização, através de georeferenciamento de poços e equipamentos públicos.

## IX - Infra-Estrutura:

Na área de infraestrutura: Construção e manutenção de aterro sanitário; Reforma e ampliação do pátio de eventos; implantação de programas para requalificação de vias e logradouros públicos com ações voltadas preferencialmente para limpeza urbana, coleta seletiva de resíduos sólidos, pavimentação, construção de praças, parques e jardins, iluminação; implementação de programas para a implantação de postos telefônicos e eletrificação na zona rural; requalificação do mercado público e feira livre; estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos e implementos rodoviários para a melhoria da malha rodoviária do município, Construção de Casas Populares na Zona Rural/ Urbana; na área de obras e serviços:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

implantação de programas para urbanização das vias e logradouros públicos tais como: limpeza urbana, pavimentação, construção e iluminação de praças, parques e jardins; implementar programas para a implantação de postos telefônicos e eletrificação na zona rural, construção e manutenção do Terminal Rodoviário; na área de estrada e rodagens: estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos, equipamentos de terraplanagem para a melhoria da malha rodoviária do município, manutenção e recuperação de estradas vicinais, construção de abrigos para passageiros.

## CAPÍTULO II Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

**Art. 3º.** Para efeitos desta lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

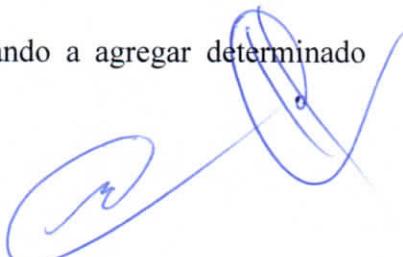
II - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VI - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

VII - ação orçamentária: entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

VIII - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias; e

IX - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

**Art. 4º.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 100, §3º da Lei Orgânica do Município de Afrânio:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público;

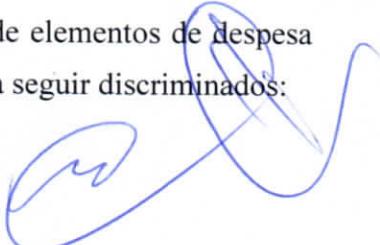
§1º O orçamento fiscal abrangerá todas as receitas e despesas dos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, além das empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam transferências à conta do Tesouro.

§2º As entidades e órgãos de seguridade social do Estado terão os seus orçamentos integrados ao orçamento fiscal do Estado, obedecida a classificação funcional programática específica, em consonância ao parágrafo 4º do art. 125 da Constituição do Estado.

**Art. 5º.** A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

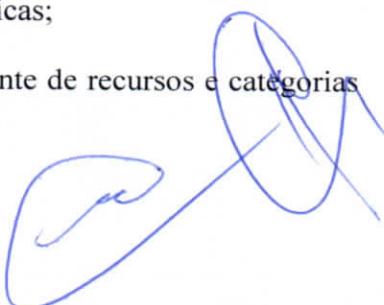
- I - pessoal e encargos sociais (grupo 1);
- II - juros e encargos da dívida (grupo 2);
- III - outras despesas correntes (grupo 3);
- IV - investimentos (grupo 4);
- V - inversões financeiras (grupo 5); e
- VI - amortização da dívida (grupo 6).

§3º As Reservas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, prevista no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e de Contingências, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

**Art. 7º.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Afrânio, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Afrânio e na Constituição do Estado de Pernambuco será constituída de:

- I - mensagem;
- II - projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:
  - a) texto da lei;
  - b) demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:
    - b.1) receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;
    - b.2) receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

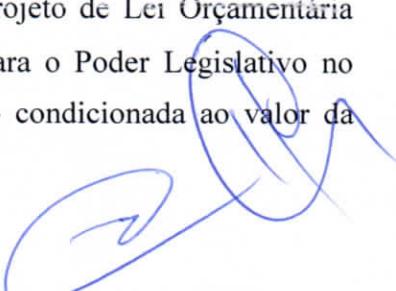
- b.3) evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2013/2017;
- b.4) despesa por fonte de recursos e por órgãos;
- b.5) despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
- b.6) demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais; e
- b.7) demandas do Afrânio Participa.
- c) discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;
- d) orçamento fiscal;
- e) orçamento de investimentos;
- f) detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;
- g) informações complementares;
- h) dados consolidados do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA.

## CAPÍTULO III

### **Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento Municipal e suas Alterações para o Exercício de 2017**

**Art. 8º.** A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Afrânio evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 9º.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2017 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal, e deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até 30 de agosto de 2016. À despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2017 terá a sua execução condicionada ao valor da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2016, conforme limite determinado pelo caput do artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 10.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e estar em consonância com o art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, observando se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, o projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício 2017 será entregue a Câmara de Vereadores até o dia 05 de outubro de 2016, e devolvido para sanção até o dia 05 de dezembro de 2016.

**Art. 11.** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das operações correspondentes.

**Art. 12.** Desde que observadas as vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

**Art. 13.** A elaboração da proposta orçamentária do município, para o exercício de 2017, obedecerá aos dispositivos constantes na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e o detalhamento estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e demais disposições legais sobre a matéria e incluirá os seguintes demonstrativos:

- I - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- II - dos recursos destinados à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- III - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- V - dos recursos destinados ao Fundo Previdenciário do Município de Afrânio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

- VI – dos recursos destinados ao Fundo de Investimentos em Infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, meio ambiente, sustentabilidade, segurança e desenvolvimentos social;
- VII - sumário da receita por fontes e da despesa por função de governo;
- VIII - da natureza da despesa, para cada órgão;
- IX - da despesa por fonte de recursos para cada órgão;
- X - da receita e despesa por categorias econômicas;
- XI - da evolução da despesa e receita orçamentária nos três exercícios anteriores e no corrente exercício de 2016;
- XII - analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, subcategoria, fontes e a respectiva legislação;
- XIII - da despesa prevista consolidada, a nível de categoria econômica, sub-categoria, elemento e sub-elemento;
- XIV - do programa de trabalho de cada órgão, em nível de função, programa, subprograma, projetos e atividades;
- XV - consolidados por função, programas e subprogramas, por projetos e por atividades;
- XVI - consolidados por funções, programas e subprogramas evidenciando os recursos vinculados;
- XVII - da despesa por órgãos e funções:

§ 1º. O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º. Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na legislação tributária em todos os níveis, com reflexos diretos e indiretos na receita municipal e os índices inflacionários do exercício, no período de janeiro a agosto de 2016.

**Art. 14.** Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

